

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CUSTÓDIA

Número do Termo de Análise de Credenciamento	0046
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)	2024-90PSQ

I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

Ente Federativo	GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	CNPJ	27.080.530/0001-43
Unidade Gestora do RPPS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	CNPJ	29.986.312/0001-06

II- DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA

Razão Social	BANCO DO BRASIL S.A.	CNPJ	00.000.000/0001-91
Endereço	SBS, Quadra 1 - Edifício Sede III - 24º andar - Setor Bancário Sul - Brasília - DF	Data Constituição	08/01/1966
E-mail (s)	diope.custodia.atend@bb.com.br	Telefone (s)	55 21 3808-6005
Data do registro na CVM	03/02/2000	Categoria (s)	Custodiante
Controlador/ Grupo Econômico	BANCO DO BRASIL		CNPJ
			00.000.000/0001-91
Principais contatos com RPPS	Cargo	E-mail	Telefone
Edson Andrade	Assessor	diope.custodia.atend@bb.com.br	55 21 3808-6005
Norton Musa	Assessor	diope.custodia.atend@bb.com.br	55 21 3808-3173
Eduardo Arvid	Assessor	diope.custodia.atend@bb.com.br	55 21 3808-6006

A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?	Sim	X	Não
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?		X	
Os profissionais diretamente relacionados no processo de distribuição e intermediação dos recursos do RPPS possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?		X	
A Instituição e as partes a ela relacionadas recebem qualquer remuneração, benefício ou vantagem de terceiros que potencialmente prejudiquem a independência na prestação do serviço?			X
A instituição está alinhada aos objetivos do RPPS quanto à independência na prestação dos serviços e ausência de potenciais conflitos de interesse nos termos do art. 24 da Resolução CMN nº 5.272/2025?		X	
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?		X	
Documentos disponibilizados em site	Sim	X	Não
			Página Internet www.bb.com.br

III – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:

Guarda de ativos: O custodiante é responsável por armazenar os ativos financeiros detidos pelo fundo, como ações, títulos, derivativos e dinheiro. Eles devem garantir a segurança desses ativos e tomar medidas para evitar roubos, fraudes ou perdas.
 Liquidação de transações: O custodiante facilita a compra e venda de ativos do fundo. Eles coordenam o processo de liquidação, garantindo que as transações sejam executadas corretamente e que os ativos sejam entregues ou recebidos dentro dos prazos estabelecidos.
 Monitoramento e reconciliação: O custodiante é responsável por monitorar os ativos do fundo e realizar reconciliações regulares para garantir que os registros internos do fundo correspondam aos registros mantidos por terceiros, como corretoras e bancos. Isso ajuda a identificar discrepâncias ou problemas potenciais.

VI - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO

Estrutura da Instituição	O BB possui sistema próprio para acesso via internet em site exclusivo para operações no serviço de custódia. Realiza atualizações contínuas visando a segurança e estabilidade do sistema. Possui também planejamento implantado para operar em situações contingenciais. Possui diretoria para área de Tecnologia, mostrando a importância, confiabilidade e relevância do tema para o BB. O BB também é categorizado como instituição S1.
Segregação de Atividades	O Banco do Brasil possui em seu estatuto artigo dedicado exclusivamente ao segregamento de atividades, além de robusto código de ética e sistemas implantados visando prevenir acessos e uso indevido de informações.
Qualificação do corpo técnico	Banco do Brasil atua desde o ano 2000 na prestação de serviços de custódia qualificada, sendo habilitado tanto na CVM quanto na Anbima. É o terceiro maior custodiante no ranking Anbima, com mais de 1.9 trilhão em recursos sob custódia, conforme ranking de fevereiro de 2026.
Histórico e experiência de atuação	O Banco do Brasil possui 212 anos de existência e atua com custódia qualificada a mais de 25 anos. É um banco múltiplo, que atende desde o varejo pessoas físicas e jurídicas até os segmentos private, corporate e setor público em todas as suas esferas.
Principais Categorias e Serviços Prestados	O BB atua nos segmentos de varejo, atacado, private banking e setor público, como banco múltiplo oferecendo serviços prestados em diversas áreas, como crédito, seguro, investimentos, custódia qualificada, financiamentos etc.
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	O Banco do Brasil possui área de auditoria interna e contrata também auditoria externa conforme regras da Anbima, além de ser auditado periodicamente pela CVM, BSM e BACEN.
Regularidade Fiscal e Previdenciária	O Banco do Brasil encontra-se regular com suas responsabilidades fiscais.
Volume de ativos sob sua gestão	O Banco do Brasil possui mais de R\$ 1.9 trilhão em ativos sob gestão, sendo o 3º maior custodiante no Brasil conforme ranking Anbima de fevereiro de 2026.
Outros critérios de análise	

VII - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO

O Banco do Brasil (BB) dispensa apresentações. Conhecido por todos os brasileiros, é uma instituição bicentenária e foi o primeiro banco a operar no país. Constituída como uma sociedade anônima aberta de economia mista, tem como acionista controlador a União e contribui ativamente para o desenvolvimento do Brasil. Atende a quase todos os RPPSs do país e já opera na oferta de produtos de investimentos para o IPAJIM a mais de 15 anos. Com sua capilaridade e rede de agências dedicadas ao setor público, atua na distribuição dos fundos administrados e geridos pela BB Gestão de Recursos DTVM S.A (BB Asset), que é a maior gestora de fundos do Brasil, segundo o Ranking de Gestores de Fundos de Investimento ANBIMA. Nesta solicitação, o banco deseja expandir seus serviços para o instituto, passando a oferecer títulos públicos, por meio de sua mesa de operações, para a carteira própria do RPPS. Diante do exposto aqui e das informações e documentos fornecidos, opinamos pela efetivação do credenciamento desta instituição financeira prestar o serviço de Custódia e Intermediação nas Operações com Títulos Públicos Federais a serem investidos pelo IPAJIM.

Local:		Data	
VIII - RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO:	Cargo	CPF	Assinatura
EDUARDO ARVID GADELHA HAMMARLUND	ASSESSOR		
VIII - DOS RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	Cargo	CPF	Assinatura
Gilberto de Souza Tulli	Diretor de Investimentos		

CRENCIAMENTO DE CUSTODIANTES EM OPERAÇÕES DIRETAS COM TÍTULOS PÚBLICOS

Nos termos do inciso VI, §1º, art. 1º e art. 24º da Resolução CMN nº 5.272/2025, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento dos custodiantes em caso de contratação de prestadores de serviços de custódia. O art. 105, parágrafo único, da Portaria MPT nº 1.467/2022, destaca a necessidade de credenciamento quanto aos serviços de custódia de títulos e valores mobiliários relativos à carteira de títulos públicos federais sob gestão própria do RPPS. Deverão ser observados, neste credenciamento, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional e o padrão ético de conduta da instituição credenciada.

Os §§ 4º e 5º do art. 1º da Resolução CMN nº 5.272/2025 dispõem que todos os participantes do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre aplicações dos recursos de regimes próprios de previdência social e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes são responsáveis pela gestão dos recursos. Os prestadores de serviço deverão ser autorizados e credenciados, observados, dentre outros critérios, conflitos de interesse, monitoramento periódico, política de contratação e, no caso do Custodiante, deve estar em conformidade com a Resolução CVM nº 32, de 19/05/2021.

Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MPT nº 1.467/2022, sendo que o art. 106,IV, dispõe que “A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet”.

A Resolução CMN nº 5.272/2025 destaca, ainda, em seu art. 1º, §5º, que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 5.272/2025.

O art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Nesse contexto, cabe destacar que, além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução CMN nº 5.272/2025, é necessário a comprovação de que foram observados os parâmetros gerais de gestão dos investimentos previstos na Portaria MPT nº 1.467/2022, em especial o disposto nos seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

O presente termo deverá ser apresentado com requisitos mínimos a serem observados nele contidos.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS

Ciente.

PRESIDENTE EXECUTIVO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - 29.986.312/0001-06

DIRETOR DE INVESTIMENTOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - 29.986.312/0001-06

REPRESENTANTE LEGAL
BANCO DO BRASIL S.A. - 00.000.000/0001-91